

PUBLICADO

Extrema, 17 / 12 / 19

LEI Nº. 4.136

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Sidney Soares de Carvalho.

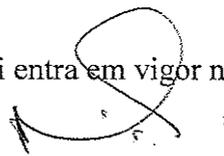
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Hélio Lucio Esperidião Filho (Helinho)**”, o logradouro público localizado na Rua 22 no Residencial Tenentes V.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

-Prefeito Municipal-

